



SESSÃO ORDINÁRIA

ATA Nº008/2025.

Aos Dezesesseis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco, as dezessete horas, fizeram-se presentes os Senhores Vereadores de Faxinalzinho na Sala de Sessões da Câmara. Assumindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou os presentes e convidou para colocarem-se de pé e juntos rezar a Oração do Pai Nosso. Em seguida pediu para secretária fazer a leitura da Ata nº007/2025. Posto a Ata em discussão e sem manifestações foi a votação e aprovado por todos. Em seguida pediu para secretária fazer a leitura do Projeto de Lei do Executivo nº011/2025 – “Dispõe sobre a regulamentação por Decreto da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.” Posto o projeto em discussão o Vereador Elsom José Pelin cumprimentou a todos e disse, Pelo conhecimento que a gente tem da lei Federal 14.133 no princípio do lançamento dela no exercício de 2021, entendia-se como Unidade Gestora apenas o executivo e o legislativo, o limite para dispensa de licitação ele foi fixado no seu lançamento da lei em R\$50.000,00, mas havia um artigo lá que dizia falava e tratava de unidade de gestora. Entre discussões em vários cursos que tivemos, auditores do Tribunal de contas, contadores, técnicos, entendeu-se e se fez consulta ao Tribunal de Contas que os poderes públicos municipais poderiam definir o que é unidade Gestora então passou-se a moldar na forma desta lei aqui as unidades gestores, cada secretaria é uma Unidade Gestora, o que que significa isso, hoje o limite de licitação ele está em R\$62.000,00 que você compra qualquer produto, faz uma reforma, contrata uma empresa, Contrata um profissional na área específica pelo valor de R\$62.000,00 por dispensa de licitação de acordo com o art. 72 inciso primeiro e demais incisos da lei que, aí vem casos de calamidade públicas, situação de emergência, então isso aqui eu entendo que é muito Favorável para gestor público e necessário, porque certas despesas estão inadiáveis de uma hora pra outra você necessita fazer, você está amparado pela unidade gestora, porque antes se entendia o limite de dispensa de R\$50.000,00 por unidade gestora, poderia só gastar R\$50.000,00 durante o ano, hoje não, hoje você pode gastar o os R\$62.000,00 por secretaria, muito obrigado. Sem mais





Manifestações foi a votação e aprovado por todos. Em seguida pediu para secretária fazer a leitura do Projeto de Lei do Executivo nº012/2025 – “Autoriza a contratação emergencial, e dá outras providências.” Posto o projeto em discussão e Sem manifestações foi a votação e aprovado por todos. Em seguida pediu para secretária fazer a leitura do Projeto de Lei do Executivo nº013/2025 – “Autoriza a alteração da carga horária de contrato emergencial, e dá outras providências.” Posto o projeto em discussão e Sem manifestações foi a votação e aprovado por todos. Em seguida pediu para secretária fazer a leitura do Projeto de Lei do Executivo nº014/2025 – “Dispõe sobre o valor da taxa de lixo e dá outras providências.” Posto o projeto em discussão o Vereador Elsom José Pelin disse, Com relação ao presente projeto eu não sou contra porque se levarmos em consideração o valor que é cobrado para coleta do lixo e destinação ele é irrisório é só cada um pensar um pouquinho e começar fazer o trabalho de casa e vai ver que a situação é bem complicada, porém a minha preocupação e o meu comento a respeito desse projeto de lei é que ele tem uma progressão significativa das URM né ele começa com cinco em 2026 10 em 2027 e 15 em 2028 20 em 2029 e 25 URM em 2030, a URM todos nós sabemos que Todo mês de janeiro ela é corrigida monetariamente pela variação do IGPM, essa taxa de lixo comumente ela é cobrada junto com a cobrança do IPTU, o contribuinte tem a possibilidade de parcelar em três vezes ou pagar em parcela única, porém se tomarmos por base hoje quanto que tá uma URM R\$6,15 reais calcularmos aí R\$25,00 URM ela iria pra uma taxa de R\$185,00 reais de lixo não é uma taxa Significativa, mas eu tomei por aqui eu tenho um imóvel e não é a minha casa, da minha casa ela dá lá em torno R\$600,00 reais de IPTU eu tenho um imóvel do pavilhão de máquina hoje o IPTU é R\$380,00 + R\$185,00 ele vai pra R\$575,00 numa parcela única, Alguém da sociedade possui imóveis com avaliação neste patamar, lá no ano de 2030 respeitando também a correção do IPTU ele não vai estar nesses R\$380,00 ele vai estar num valor bem mais alto então ele é um tanto quanto inseguro esse projeto, na minha opinião né eu não sei o que que os demais vereadores concordam, claro que o marco do saneamento básico ele veio todos os gestores públicos terão que cumprir a gente não quer aqui travar nada e nem votar contra, mas terá uma repercussão tanto quanto negativa para esse aumento.





Gradativo das URM essa é minha opinião. Ainda em discussão e com a Palavra a Vereadora Eglá Menegazzo Cumprimentou a todos e disse, eu também fui querer algumas informações, eu acho importante estar informando a população o porquê de nós estarmos mexendo nesse valor, primeiramente, então o que me passaram é, isso foi um apontamento do Tribunal de contas, porque hoje para unidades residenciais e não residenciais nós estamos pagando R\$16,80 por ano ou seja um valor quase insignificante, os terrenos não edificados nós estamos pagando R\$8,40 por ano e a gente sabe a importância que é a coleta de lixo no município, então assim é interessante colocar isso até para nossa população ter conhecimento, eu acho que todos tem essa noção que R\$16,00 é um valor muito irrisório, pela importância desse trabalho quando o caminhão de lixo fica um dia sem vir a gente já vê o estrago que é na cidade, eu só gostaria de colocar porque eu também fui buscar isso, porque aumentar esse valor dessa forma agora e o executivo me passou que é um apontamento do Tribunal de contas como uma emissão de receita, que teremos sim que mudar esse valor por um apontamento de fatos de contribuição, muito obrigado. Sem mais manifestações foi a votação e aprovado por todos. Em seguida pediu para secretária fazer a leitura do Projeto de Lei do Executivo nº015/2025 – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação com a Brigada Militar, para a gestão associada de ações de interesse comum e dá outras providências.” Sem manifestações foi a votação e aprovado por todos. Em seguida pediu para secretária fazer a leitura do Projeto de Lei do Executivo nº016/2025 – “Institui o Plano Municipal de Cultura de Faxinalzinho para decênio 2025-2035.” Posto o projeto em discussão o Vereador Elsom José Pelin disse, a Secretaria da Cultura do Estado, Assinalou agora no mês de maio a abertura de um edital para os municípios se habilitarem a receber encaminhar projetos e receber recursos relativos da cultura local é uma demandada de todos os municípios nós lá em São Valentim no qual eu trabalho, lá temos o Plano Municipal da cultura ele é no período de 2003 de 2033 porém lá ele havia sido Aprovado por decreto, o estado não aceita não credencia o município que tem legislação em desacordo com as regras da secretaria, então aqui está sendo encaminhado por lei de acordo favorável é uma necessidade eu até tinha pensado em sugerir para que a gente baixasse esse projeto para melhor estudo em virtude dele ser um projeto extenso grande né, mas a emergência





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FAXINALZINHO

00AV0000A

Ela é clara se o município não se habilitar até o dia 30 de abril fica fora do projeto desse ano se habilita pros próximos anos, mas claro que a gente quer recursos pro município, a gente quer andar então é isso pessoal. Ainda em discussão e com a Palavra a Vereadora Egla Menegazzo contribuindo então, Eu acredito na necessidade que nós enquanto município aqui precisamos tanto para cultura, quanto para esporte eu acho que nós temos que começar a tentar desenvolver esses projetos no município para que possamos trabalhar também na prevenção, temos adolescentes crianças, eu trabalho no local com crianças e adolescentes e como já Foquei em sessões anteriores não podemos deixar peteca cair temos que trabalhar prevenir para não tratar depois, então eu acho fundamental que venha recurso que nós possamos investir muito cultura e também esporte. Sem mais manifestações foi a votação e aprovado por todos. Em seguida pediu para secretária fazer a leitura Da MOÇÃO DE APOIO nº001/2025 – AO PROJETO DE LEI N.º 320/2025 DO SENADO FEDERAL. Sem manifestações foi a votação e aprovado por todos. Sem mais expedientes para o dia damos por encerrada a sessão, cuja ata após lida, discutida e aprovada será assinada pelo senhor presidente e demais vereadores presentes na sessão. SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.



Câmara de Vereadores de Faxinalzinho
APROVADO

Data 07/03/2023

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Felipe A. Morcon

Guilherme S. Braga

Rudsoni Sozzi

Daniel A. Pavesi



Av. Lúcia A. Clemente, 761 - Centro - Fone/Fax: (54) 3546-1188 - CNPJ 29.320.782/0001-28
E-mail: camara@faxinalzinho.com.br - CEP 99052-000 - Faxinalzinho - Rio Grande do Sul